



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 123/2015 de 10 de agosto de 2015.

CONCEDE LICENÇA NOJO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sr. Luiz Rebelatto, pai do servidor Pablo Rebelatto, ocorrido na data de 05 de agosto de 2015, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 100149 01 55 2015 4 00009 011 0001425 14 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas do Sul-RS, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença-Nojo ao servidor Pablo Rebelatto, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, a contar de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10.08.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças